

O ARCHEOLOGO PORTUGUÊS

EDIÇÃO E PROPRIEDADE DO

MUSEU ETNOLÓGICO DO D.^{OR} LEITE DE VASCONCELLOS

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

VOL. XXIX



1930 & 1931

Museu Etnológico do D.^{OR} Leite de Vasconcellos

Mudança do nome

O decreto n.º 16:563, de 2 de Março de 1929, que estabeleceu para as funções públicas limite de idade, veio afastar em plena actividade scientifica o professor D.^{OR} Leite de Vasconcellos da Direcção efectiva do Museu Etnológico Português, que de 20 de Dezembro de 1893 a 5 de Março de 1929 exerceu com o maior devotamento.

Reconhecendo, porém, os serviços do mesmo, prestados na organização e enriquecimento do dito Museu e na publicação de centenas de trabalhos sobre a origem, costumes e linguagem do povo português, houve o Governo por bem publicar o Decreto n.º 16:624, de 18 de Março de 1929, que ao Museu Etnológico deu o nome de Leite de Vasconcellos e nomeou este seu Director honorário.

É do seguinte teor o citado Decreto:

«Tendo em consideração os relevantes serviços prestados ao País pelo professor Dr. José Leite de Vasconcelos, promovendo a fundação e dirigindo durante trinta e cinco anos o Museu Etnológico Português, repositório de preciosos elementos para os estudos etnográficos;

Tendo ainda em atenção a devotada abnegação com que aquele professor tem dedicado as suas extraordinárias faculdades de inves-

tigação e de crítica não só àqueles estudos como aos de filologia e arqueologia, contribuindo de forma muito valiosa para o conhecimento da língua e do povo português;

Atendendo a que é de justiça significar a gratidão nacional àqueles que, como o professor Dr. José Leite de Vasconcelos, consagram todo o seu esforço e inteligência ao serviço da ciência e da Pátria;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto com força de lei n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro da Instrução Pública:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Ao Museu Etnológico Português será dado o nome de Museu Etnológico do Dr. Leite Vasconcelos.

Art. 2.º O professor Dr. José Leite de Vasconcelos é nomeado director honorário do referido Museu, sem remuneração.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro de Instrução Pública assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 18 de Março de 1929. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Gustavo Cordeiro Ramos*.

(Diário do Governo, I série, n.º 62, de 19 de Março de 1929).

Também o Governo concedeu ao S.ºr D.ºr Leite de Vasconcelos a Grã-Cruz da Ordem da Instrução e Benemerência.

MANUEL HELENO.

Estudos sobre algumas estações da época luso-romana nos arredores de Setúbal

(Continuado da p. 181 do vol. xxvii d-O Archeologo Português)

Capítulo IV

Casas de habitação

§ 1.º—Habitações junto da Bôca da Lagoa

Próximo da Ponta do Tróia, junto da Bôca da Lagoa, vêem-se junto à praia sobressair lateralmente da pequena colina de areia, sobre a qual foi edificada, certamente na idade média, a capela de Nossa Senhora dos Prazeres, as ruínas de dois quarteirões de casas